



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.536/83 "

- FIXA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E REGIDOS PELA CLT, DE ACORDO COM O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.501/81, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1981. -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de a fixar os vencimentos dos funcionários Estatutários, Comissionados, Inativos e regidos pela CLT-Consolidação das Leis Trabalhistas- conforme Tabela em anexo.

Artº. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes da dotação consignada no Orçamento Vigente.

Artº. 3º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 01 de Maio de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 08 de junho de 1983

Oribes Storch
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Jorge Luis Hilario Profeta
JORGE LUIS HILARIO PROFETA
RESP. P/ DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

A N E X O N º I

<u>NOMECLATURA DOS CARGOS</u>	<u>VALOR EM CR\$</u>
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	120.000,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	120,000,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	120.000,00
DIRETORES DE DEPARTAMENTOS	120.000,00
CHEFES DE DIVISÕES	80.000,00
CHEFE DE TESOUREARIA	80.000,00
CHEFES DE SEÇÕES	70.000,00
DIRETORES DE 2º GRAU	60.000,00
SECRETÁRIOS DE 2º GRAU	40.000,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO CATEGORIA "A"	60.000,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO CATEGORIA "B"	42.000,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	50.000,00
MOTORISTAS	50.000,00
MAGUINISTAS	40.000,00
JARDINEIROS	34.776,00
FISCAL MUNICIPAL	45.000,00
AUXILIAR DE MECÂNICO	40.000,00
PEDREIROS	50.000,00
CARPINTEIROS	50.000,00
PINTORES	50.000,00
BOMBEIROS HIDRÁULICO	45.000,00
SOLDADORES	45.000,00
ALMOXARIFES	40.000,00
AJUDANTE DE MÁQUINA	34.776,00
ESCRITURÁRIO CATEGORIA "A"	42.000,00
ESCRITURÁRIO CATEGORIA "B"	38.000,00
RECEPCIONISTAS	36.000,00
ESCRITURÁRIOS	36.000,00
PROFESSOR CREDENCIADO I	144,90xHora
PROFESSOR CREDENCIADO II	200,00xHora
PROFESSOR CREDENCIADO III	700,00xAula
ENCARREGADOS	34.776,00
ATENDENTES	34.776,00
VIGIAS	34.776,00
SERVENTES	34.776,00
TÉCNICOS DE EDIFICAÇÕES	50.000,00
TÉCNICOS DE ESTRADAS	50.000,00

VISTO:

Oribes Storch
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação de Lei Municipal de nº 1.536/83)

OLIVEIRA FONSECA

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

JOSIAS TERTULIANO DA SILVA

RESP.P/ DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DAILANGELA SMIDERLE PEREIRA

RESP.P/ DEPTº DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI

DIRETORA DO DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NEWTON VERÍSSIMO MACHADO

DIRETOR DO DEPTº DE ESTRADAS MUNICIPAIS

ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI

RESP.P/ DEPTº DE TURISMO

Registrado e publicado neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 08 de junho de 1983.

OLIVEIRA FONSECA

RESP.P/ CHEFE DE GABINETE